



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROTÓCOLO SOB Nº : 85 / 2002

DT. ENTRADA: 21/02/2002

HORA: 17:14

REQUERENTE.: SANDRA MARA NUNES

ASSUNTO:

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 83 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Protocolista

Tramitação	Data
leitor	25/02/02
discussão e votação - Comissão Justiça	04/03/02
relatório	04/03/02
discussão e votação - Comissão Justiça	11/03/02
1º TURNO DE VOTAÇÃO	11/03/02
relatório de parecer	11/03/02
2º TURNO	18/03/02
votação 2º turno	08/04/02
putado	08/04/02
	/ /
	/ /



PROJETO DE RESOLUÇÃO

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 83 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROTOCOLO SOB Nº : 85 / 2002

DT. ENTRADA: 21/02/2002

HORA: 17:14

REQUERENTE.: SANDRA MARA NUNES

ASSUNTO:

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 83 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Protocolista

Paulo César M. Ferráz
Sup. Secretária Legislativa

Art. 1º - O artigo 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lihares – Estado do Espírito Santo, passará a ter a seguinte redação:

Art. 83 – As Sessões Ordinárias terão duração de três horas, às segundas-feiras, com início às 18:00 horas, compondo-se de quatro partes.

Art. 2º - Esta EMENDA entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário,

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Continuação do Projeto de Resolução...
Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte dias do mês de fevereiro ano
de dois mil e dois.


Sandra Mara Nunes
Vereadora

Francisco Tarcisio Silva
Vereador

Arildo Kirmse
Vereador

Aderbal Pedro Pereira Pontes
Vereador

Valdir Rodrigues Maciel
Vereador

José Belisário Correa
Vereador

Ivan Salvador Filho
Vereador

Antonio Silvério Sobrinho
Vereador

Alaor Antonio Pessoti
Vereador

Pedro Joel Celestrini
Vereador

Ângelo Gabriel Silote
Vereador


Tadeu Denadai
Vereador

Joel Bisi
Vereador

Ataydes Antonio Armani
Vereador

Av. Augusto Calmon, 1117
Linhares – Estado do Espírito Santo
Tel: 3371.0877
Telefax: 3371.0877
camaralinet@escelsa.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Continuação do Projeto de Resolução...
"Dá Nova Redação ao Artigo 83..."

Ananias Costa Souza
Vereador

Antonio Silvério Sobrinho
Vereador


Maria Nilsa Rocha Fregona
Vereadora

Av. Augusto Calmon, 1117
Linhares – Estado do Espírito Santo
Tel: 3371.0877
Telefax: 3371.0877
camaralinet@escelsa.com.br



PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Resolução nº 85/2002

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 83 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Resolução encaminhado a esta Casa de Leis, pela Ilustre Vereadora Sandra Mara Nunes, pretende alterar a redação do artigo 83 do Regimento Interno desta Câmara.

Entende a Senhora Vereadora que em se alterando o horário das Sessões proporcionará melhores condições da Sociedade acompanhar o andamento dos Projetos.

A competência encontra-se estabelecida no art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

A votação regimentalmente prevista para o Projeto de Lei em destaque é a nominal, conforme depreende o art. 191, II do Regimento Interno desta Edilidade.

Necessário se faz, observar a determinação do Art. 182 do Regimento Interno da Casa quando remete a votação **POR MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

Com essas considerações, a PROCURADORIA desta Casa de Leis é de **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto nº 85/2002, por ser

1

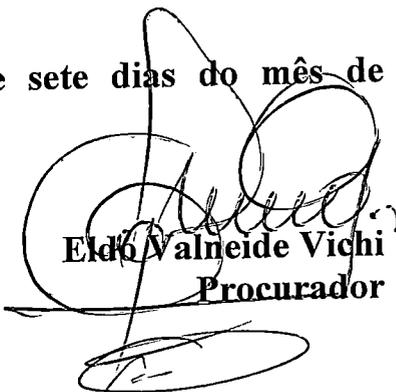
CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



CONSTITUCIONAL, remetendo à apreciação dos **Ilustres Edis** para
que seja votado, salvo melhor reflexão.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete dias do mês de
fevereiro do ano de dois mil e dois.



Eldo Valneide Vichi
Procurador

George Duarte Freitas Filho
Procurador

85/2002



Projeto de Resolução nº 85/2002

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 83 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Resolução encaminhado a esta Casa de Leis, pela Ilustre Vereadora Sandra Mara Nunes, subscrito por vários vereadores, pretende alterar a redação do artigo 83 do Regimento Interno desta Câmara.

Entende os Senhores Vereadores que em se alterando o horário das Sessões proporcionará melhores condições da Sociedade acompanhar o andamento dos Projetos.

A competência encontra-se estabelecida no art. 15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

A votação regimentalmente prevista para o Projeto de Lei em destaque é a nominal, conforme depreende o art. 191, II do Regimento Interno desta Edilidade.

Necessário se faz, observar a determinação do Art. 182 do Regimento Interno da Casa quando remete a votação **POR MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.**

Com essas considerações, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** desta Casa de Leis é de **PARECER FAVORÁVEL**, e recomenda a aprovação do projeto nº 85/2002, da forma em que foi elaborado, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
Palácio Legislativo "Antenor Elias"



Era o que tínhamos a opinar.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e sete dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e dois.


JOSE BELISARIO CORREA
Presidente


IVAN SALVADOR FILHO
Relator


ANTONIO SILVÉRIO SOBRINHO
Membro